



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85.560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 035/89

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criados dois Pontos de Táxi, sendo 01, no Auto Posto Varaschin Ltda, BR-373, Km-278, na localidade de Mato Branco e 01, no Auto Posto Pan, BR-373, Km 467, na localidade de Mato Branco, ambos no município de Chopinzinho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 30 de agosto de 1989.

est. 10/89
Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 30 de agosto de 1989.

Osmar Checchi
Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No. 517
de 06 de 13 de 10 de 89 pg. 04